



6ª RODADA (VIRTUAL) DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022

**“Esclarecimento de dúvidas sobre
a nova Portaria Iepha n. 35/2022”**

**10/11, quinta-feira, às 10h,
no Youtube do Iepha-MG**



**CIRCUITO
LIBERDADE**

MINEIRIDADE
ESTADO PA



iepha
MINAS GERAIS

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



12/12/2016 - 15:32

Programa ICMS Patrimônio Cultural

O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado. Ele funciona por meio de repasse dos recursos aos municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais, através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais. Por intermédio das Rodadas Regionais, o Iepha-MG oferece aos municípios orientações sobre as políticas de preservação, como a Deliberação Normativa do CONEP, que estrutura um sistema de análise e de pontuação da documentação apresentada pelo município participante do programa ICMS Patrimônio Cultural. Leia a **DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP n. 01/2021** e a **PORTARIA IEPHA N. 35/2022** em vigor.

A redistribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios no Estado de Minas Gerais, é reconhecida nacionalmente como uma das políticas pioneiras e eficazes de municipalização da proteção do patrimônio cultural.

A Lei Estadual 18.030/2009 estabelece que, para o repasse dos recursos advindos do Critério do Patrimônio Cultural, os municípios devem comprovar que possuem ações de gestão para a preservação dos bens culturais locais.

O IEPHA/MG é a instituição responsável por estabelecer, acompanhar e avaliar as diretrizes relativas ao referido Critério para a efetivação do repasse de recursos aos municípios. As Deliberações Normativas, aprovadas pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural - CONEP, definem as regras para o envio da documentação comprobatória das ações de preservação.

 Como participar do Programa Modelos de Documentos e Diretrizes

Modelos de Documentos

Cadastros do patrimonio cultural a serem pontuados nas Adesões às Políticas Estaduais do QIA, [clique aqui para cadastro](#)

Cadastro das ações relativas aos Programas Mineiridade, Afro-mineiridade e/ou Cozinha Mineira, a serem pontuados nas Adesões às Políticas Estaduais do QIA, [clique aqui para cadastro](#)

Cadastro dos dados do Conselho e do Setor, [clique aqui para cadastro](#)

CONJUNTO DOCUMENTAL QIA

CONJUNTO DOCUMENTAL QIB

MODELOS DECLARAÇÕES

FICHAS DE INVENTÁRIO_IPAC MG

FICHAS DE INVENTÁRIO DE BENS IMATERIAIS

- FICHA_Celebrações
- FICHA_Formas de expressão
- FICHA_Lugares
- FICHA_Saberes
- FICHA_Modos de fazer alimentos
- FICHA_Mestres

LAUDO BEM IMÓVEL

LAUDO BEM MÓVEL E INTEGRADO

LAUDO DOCUMENTOS E ARQUIVOS

Como participar do Programa

Para participar do Programa ICMS Patrimônio Cultural, o município deve seguir as regras da Deliberação Normativa que está em vigor. Para tanto, deverá atender as exigências definidas na **DELIBERAÇÃO NORMATIVA - DN CONEP n. 01/2021** e a **PORTARIA IEPHA N. 35/2022**, para os Quadros e seus respectivos Conjuntos Documentais:

Quadro I – GESTÃO

A) Política Municipal de Proteção ao Patrimônio e Outras Ações

B) Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos

Quadro II – PROTEÇÃO

A) Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

B) Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal

C) Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Quadro III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

A) Laudos técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal

B) Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal

C) Programas de Educação para o Patrimônio Cultural, nas diversas Áreas de Desenvolvimento

As atividades desenvolvidas no ano de ação e preservação devem ser documentadas por meio de comprovantes diversos - declarações, cópias xerox, fichas de inventário, laudos do estado de conservação dos bens protegidos, relatórios, fotografias, filmagens etc. - e apresentadas para análise. Os recursos financeiros serão repassados aos municípios pontuados em cada ano de exercício.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO PROTOCOLO FTP_ENVIO DOS QUADROS

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO PROTOCOLO FTP_FICHAS DE ANÁLISE



+ Modelos de Documentos e Diretrizes

+ Documentação recebida para fins de pontuação

Portaria Iepha nº35/2022

Formas de Apresentação e Prazos de envio

Prazo para envio da documentação comprobatória do exercício 2024
Até 16 de janeiro de 2023

- Envio de todos os conjuntos documentais em formato pdf
- Acesso [protocolo FTP \(*File Transfer Protocol*\)](#)

Usar explorador de arquivos do Windows.

Não usar buscador da internet!

[Para envio arquivos do ex2024: **ftp://200.198.49.202**](#)

[Para acessar as fichas de análise e ex2023: **ftp://200.198.51.131**](#)

Portaria Iepha nº35/2022

Formas de Apresentação e Prazos de envio

- Toda a documentação deve constar de Ofício de Encaminhamento e **Declaração de Veracidade**, assinados pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal, informando o nome do conjunto documental e a totalidade de páginas.
- Toda documentação administrativa (declarações, ofícios, etc) deve ser assinado pelo prefeito, vice-prefeito ou secretário municipal.
- Toda documentação técnica (relatórios, levantamentos arquitetônicos, cartografias, etc) deve ser assinada pelo responsável técnico.

Assinatura de próprio punho não digitalizada ou assinatura digital com certificação eletrônica.

Temporalidade do Programa

ANO 2022 – EXERCÍCIO 2024

ANO DE AÇÃO 2022

Município desenvolve suas ações de gestão, proteção, salvaguarda e promoção
01/01 a 31/12

ANO DE ANÁLISE 2023

Iepha analisa a documentação.

Pontuação Provisória:
20 de junho
RECURSO
Pontuação Definitiva:
20 de julho

FJP calcula o PPC
(índice do critério Patrimônio Cultural)

ANO DE EXERCÍCIO 2024

Município recebe os repasses mensais dos recursos financeiros referentes ao PPC (índice do critério Patrimônio Cultural)

Portaria Iepha nº35/2022

QIA. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural: até 4 pts

Legislação de Proteção do Patrimônio Cultural até 0,20

- Institui os instrumentos de proteção (tombamento, registro, inventário);
- Criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

Funcionamento do COMPAC até 0,50

- Regimento interno vigente + Composição do Conselho (identificação dos membros e período de mandato)
- Atas de reunião realizadas no ano de ação

Legislação já enviada e pontuada anteriormente – **Basta enviar declaração** atestando vigência com nº da lei, assunto, ano de envio.

Portaria Iepha nº35/2022

QIA. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural: até 4 pts

**Legislações
Complementares
até 0,60 (0,10 cada)**

- Plano diretor e/ou Lei de Uso e ocupação do solo;
- Código de obras e/ou posturas;
- Legislação de incentivo tributário;
- Legislação municipal para a proteção de grupos e/ou comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas ou que promovam mestres e mestras da cultura popular e/ou griôs;
- **Legislação municipal para a proteção de grupos detentores Programa Afromineiridade (incluído na Portaria 35/2022)**
- **Legislação de criação do Conselho Municipal de Cultura (incluído na Portaria 35/2022)**

Portaria Iepha nº35/2022

QIA. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural: até 4 pts

Declaração de Acervos Culturais

até 0,30

5ª Rodada

icms.sbmae@gmail.com

- Comprovação da existência de acervos museológicos, bibliográficos ou arquivísticos organizados, preservados e com desenvolvimento de ações de promoção e difusão dos acervos do patrimônio cultural.
- Emitida pela SBMAE da Secult, por meio do SEI!, até o dia 1º de dezembro de 2022.
- 3 (três) equipamentos culturais = 0,30 pontos.
- 2 (dois) equipamentos culturais = 0,20 pontos.
- 1 (um) equipamento cultural = 0,10 pontos.

Portaria Iepha nº35/2022

QIA. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural: até 4 pts

Atuação do SEMPAC (até 2,40)

- Identificar a equipe na documentação
- Preencher Cadastro de identificação do SEMPAC
([Link pro formulário no site do Iepha](#))

Formação e Capacitação (até 0,60)

Servidor
com curso
superior
(0,20)

Capacitação
patrimônio –
mínimo 8h
(0,20)

Formações
IEPHA
(0,20)

Monitoramento de Bens Protegidos (até 0,60/ 0,10 cada)

Relatório de
Obra,
Visitas
técnicas
bens
materiais

Apoio à
salvaguarda
bens
imateriais

Laudos
bens
tombados
pelo Iepha

QIA. Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural: até 4 pts

Adesões às Políticas Estaduais:

até 1,20

Cada cadastro pontua 1
só vez (0,20 cada)

- Cadastro Ações de Salvaguarda e Promoção: Mineiridade/Afromineiridade/ Cozinha Mineira;
- Cadastro dos Reinados e Congados;
- Cadastro dos TERRITÓRIOS DE AXÉ E FÉ;
- Cadastro das Casas de Farinha e Moinhos de Milho;
- Cadastro dos Presépios e Lapinhas.
- Convênio repasse de subvenção OU editais de premiação direta aos detentores Afromineiridade,



Fotografias da oficina de Indumentaria



Mesa Redonda



Inscrições Abertas!!!

Escola de Formação de Folia de Reis
"Sebastião Carapina"

Local: Casa da Cultura de Coromandel
Horário: 7h às 11h e 13h às 17h
Público-Alvo: a partir de 6 (seis) anos

É necessário ter, em mãos, os números de um documento pessoal (Certidão de nascimento, CPF ou Identidade) dos pais/responsáveis e dos filhos!!!

AS AULAS SERÃO MINISTRADAS PELO MESTRE OFICINEIRO VALTER PIRES, nas sextas-feiras, no período da tarde e noite (Os horários exatos ainda serão definidos e divulgados)!!!

Projeto "Sabor e Afeto nas Villas e Fazendas"

Fonte: sec. cultura Publicado em: 21/03/2022 Assunto: Cultura



casadaculturadecoromandel • Seg

casadaculturadecoromandel Escola de Formação de Folia de Reis "Sebastião Carapina"

A Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da Diretoria de Cultura visando valorizar e preservar nosso patrimônio cultural, promoverá a partir do dia 19 de agosto, a Escola de Formação de Folia de Reis.

Curtido por wagnermauriliohonorato e outras pessoas

AGOSTO 17

Portaria Iepha nº35/2022

QIB. Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos: até 3,00 pts

1º ANO DE ENVIO:
3,00 integral

- Legislação municipal de criação do FUMPAC;
- Abertura da conta corrente exclusiva do FUMPAC;
- Identificação do Conselho Gestor do FUMPAC e dos conselheiros, do Órgão Gestor e nome do seu responsável.

Portaria Iepha nº35/2022

QIB. Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos: até 3,00 pts

Transferências para
conta do FUMPAC
até 1,5

Investimentos realizados
até 1,5

- proporcionais ao repasse financeiro do ICMS Patrimônio Cultural, disponível no site da FJP
- proporcionais ao repasse financeiro do ICMS Patrimônio Cultural, disponível no site da FJP, considerando o valor gasto com FUMPAC + valor gasto com Outros Recursos

Exemplo:

$\frac{80.000(\text{FUMPAC}) + 10.000(\text{Outras fontes})}{100.000} \times 1,5 = 1,35$

Valor do repasse FJP = R\$100.000,00

Portaria Iepha nº35/2022

QIB. Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos: até 3,00 pts

Extratos Bancários

- conta corrente de titularidade do FUMPAC;
- emitidos pelo banco;
- dos meses com movimentação da conta;

Relatório descritivo do investimento

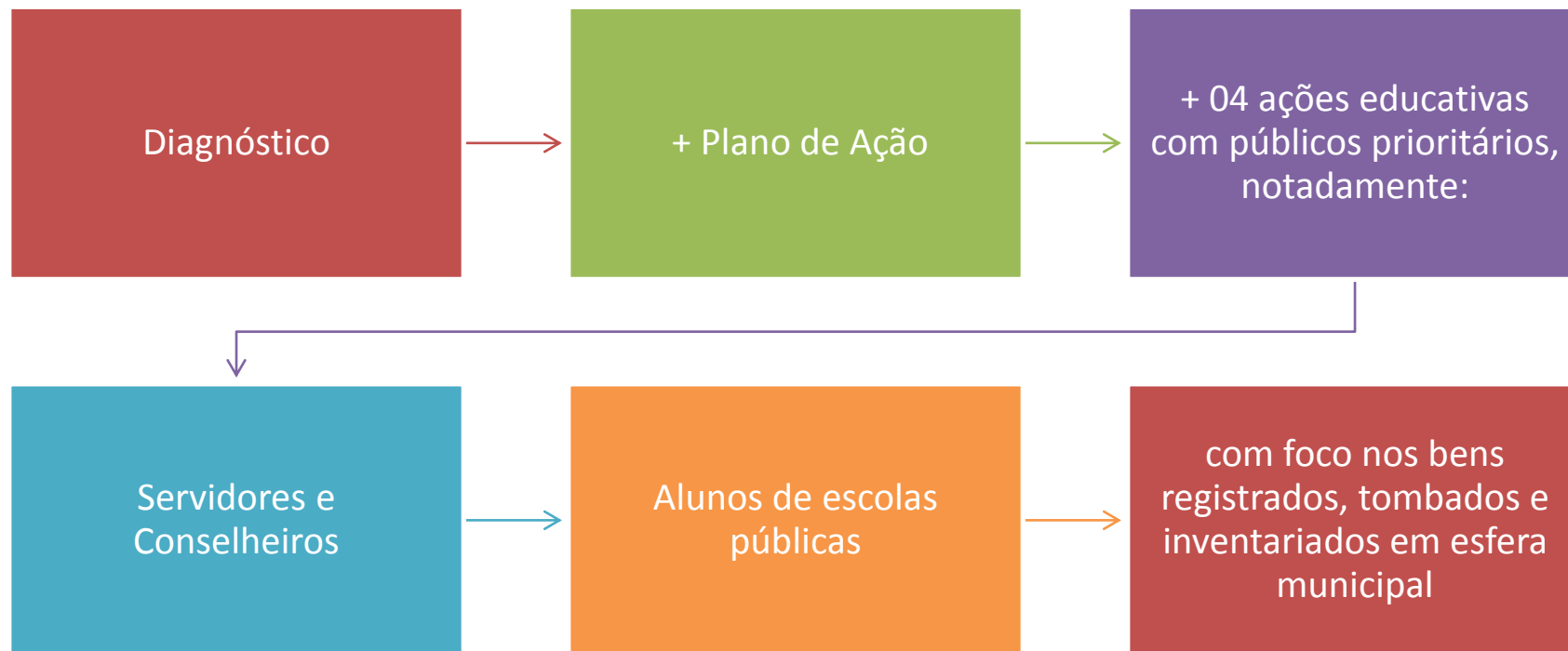
- nome do bem cultural contemplado;
- valor total investido;
- fontes dos recursos investidos;
- descrição detalhada da despesa;
- comprovantes de pagamento

**Se o bem investido for inventariado,
enviar a ficha de inventário!!!**

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Diretrizes para o primeiro ano da gestão municipal (municípios que não enviaram o Diagnóstico e Plano de Ação em 2021:



Esta regra serve para os municípios que não enviaram documentação em 2021. O cronograma do plano deve ser proporcional ao resto dos anos subsequentes até o primeiro ano da próxima gestão.

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Municípios que não entregaram o Diagnóstico e o Plano de Ação em 2021:

Os municípios que não entregaram o Diagnóstico e Plano de Ação poderão enviá-los nesse ano de ação e preservação, com base nas diretrizes estabelecidas pela Portaria:

- Diagnóstico + Plano de Ação valendo 1,20, contudo, proporcional aos anos da gestão municipal estabelecido pela Portaria (até 2025 para o exercício 2027), conforme roteiro de elaboração disponibilizado no site do IEPHA.
- Realização de 04 atividades (valendo 0,20 cada, total de 0,80) com os seguintes públicos prioritários: servidores municipais e conselheiros / alunos das escolas públicas.

1.4 O primeiro envio da atual gestão municipal será sempre o do Diagnóstico e Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e Difusão, mesmo que não coincida com o primeiro ano de mandato.

1.5 Caso o primeiro envio ocorra no quarto ano da atual gestão municipal, o Diagnóstico e Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e Difusão contará apenas com as ações previstas em seu cronograma para o primeiro ano da administração municipal seguinte mais as ações a serem executadas no próprio ano de envio do Plano.

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Diretrizes para os anos subsequentes ao envio do Plano de Ação (para os municípios que enviaram o Diagnóstico e Plano de Ação:

Comprovação dos projetos em andamento e da realização de atividades educativas **junto aos variados públicos e espaços sociais do município**, bem como **ações de difusão correspondentes (utilizados como suporte à mediação)** e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural local.

Ações para a formação de servidores públicos e conselheiros;

Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas;

Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com comunidade local e turistas;

Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Bens Culturais Afro-mineiros;

Educação para o patrimônio cultural em escolas/público escolar e educadores;

Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural.

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Ações e públicos prioritários	Conteúdo da Atividade	Pontuação por ação	Máximo por atividade
Formação de Servidores públicos e conselheiros.	Promoção, por parte da equipe do SEMPAC ou de consórcios intermunicipais, de formações e outras ações educativas (cursos, congressos, fóruns, seminários e simpósios) para o aprimoramento dos servidores públicos – municipais, estaduais ou federais – lotados no município, bem como Conselheiros de patrimônio e de políticas públicas interligadas, com vistas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre a legislação e instrumentos de proteção dos bens culturais e maior efetividade da Política de patrimônio na localidade.	0,25	1,00
Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas.	Realização de ações de Educação para o Patrimônio Cultural por Instituições de Memória Coletiva, em parceria com o Setor de Patrimônio, com vistas à valorização do potencial informativo desses locais, difusão de seus acervos e conteúdos.		

Portaria Iepha nº35/2022

QIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Ações e públicos prioritários	Conteúdo da Atividade	Pontuação por ação	Máximo por atividade
Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas	Realização de ações de Educação para o Patrimônio Cultural com foco em bens culturais e/ou acautelados, em parceria com o Setor Municipal de Patrimônio Cultural, com vistas ao fomento de uma rede de parceiros para a valorização do patrimônio local. Poderão ser envolvidas instituições do terceiro setor, empresas e outros interessados, detentores e membros da comunidade em geral. Poderão ainda ser realizadas ações junto ao trade turístico, como associações de guias turísticos ou similares, que objetive a educação patrimonial junto aos atores para melhor capacitação no âmbito da atividade turística e do patrimônio cultural.		
Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Bens Culturais Afro-mineiros	Realização de projetos, programas e ações de Educação para o Patrimônio Cultural que trabalhe ações de educação para o patrimônio cultural numa abordagem decolonial, antirracista, de combate à intolerância religiosa e ao racismo. Prioriza-se que as ações de educação que contemplem a participação ativa dos detentores nos processos educativos, principalmente como mediadores das ações e/ou atividades.		

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores	Realização de projetos, programas e ações de Educação para o Patrimônio Cultural junto ao público escolar e educadores, por Escolas da Educação Básica, do Ensino Profissionalizante e Superior das redes públicas e privadas, em parceria com o Setor de Patrimônio.	0,25	0,50
Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural	Produção e distribuição de materiais de suporte às ações educativas acima listadas, usadas como produtos de difusão pelo Setor de Patrimônio Cultural e seus parceiros junto ao público das ações informadas. No caso das ações para o ano da Afromineiridade, orienta-se a participação dos detentores na produção e elaboração de conteúdos para difusão.	0,25	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (ANOS 2, 3 e 4)			2,00

Portaria Iepha nº35/2022

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Proposta de Atualização do Plano de Ação:

Reenvio do Plano de Ação de acordo com a tabela de ações e públicos prioritários estabelecidos na nova Portaria (o mesmo não será pontuado novamente).

+

Relatórios das ações realizadas de acordo com a tabela de ações e públicos prioritários para os anos subsequentes (considerar 08 relatórios valendo 0,25 cada fechando o total de 2,00 pontos).

Não serão aceitos Planos de Ação que apresentem ações e atividades divergentes da Portaria 35/2022.

QIIIC. Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão: até 2 pts

Recomendações sobre as atividades formativas pelo SEMPAC

2.3. As formações e outras ações de Educação para o Patrimônio Cultural para servidores e conselheiros devem ser realizadas pelo SEMPAC no próprio município. No caso das ações realizadas por meio de Consórcios em localidades fora do município, deverão ser comprovadas as parcerias, por meio de documento que oficialize o Consórcio.

2.4. No caso das formações individuais em que os servidores do SEMPAC participaram na condição de público alvo, essas não serão pontuadas neste conjunto documental, e sim no Conjunto Documental IA, **ressalvadas as atividades formativas ofertadas pelo Iepha/MG e seus parceiros aos municípios, voltadas ao tema do QIIIC.**

IMPORTANTE: O município deverá encaminhar o relatório do desenvolvimento da ação formativa enfatizando as aprendizagens dos servidores participantes e não o certificado.

Portaria Iepha nº35/2022

QIIA. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural até 2,00pts

PLANO DE INVENTÁRIO

- ☐ Introdução (histórico do município com seus distritos e povoados)
- ☐ [Listagem completa dos bens protegidos](#) (excel)
- ☐ Objetivos
- ☐ Critérios de identificação (territorial ou temático)
- ☐ Cartografia
- ☐ Listagem dos bens passíveis de serem inventariados
- ☐ Documentação fotográfica
- ☐ Cronograma
- ☐ Ata do Conselho
- ☐ Ficha técnica

Portaria Iepha nº35/2022

QIIA. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural até 2,00pts

FASE DE EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO

- ☐ Cópia da ficha de análise anterior
- ☐ Introdução
- ☐ [Listagem completa dos bens protegidos](#) (excel)
- ☐ Listagem de bens culturais inventariados ou atualizados no ano de ação e preservação
- ☐ Documentação Cartográfica
- ☐ Cronograma da etapa de Execução ou da etapa de Atualização
- ☐ Fichas de Inventário
- ☐ Declaração de divulgação
- ☐ Cópia da ata do Conselho
- ☐ Ficha técnica da Execução ou da Atualização do Inventário

Portaria Iepha nº35/2022

QIIA. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural até 2,00pts

FASE DA ATUALIZAÇÃO

- ☐ Acrescentar informações e atualizar a documentação fotográfica.
- ☐ As fichas elaboradas na fase da Execução deverão ter as informações mantidas.
- ☐ Todos os bens inventariados devem ser atualizados, independentemente de terem sido demolidos, suprimidos, desaparecidos, descaracterizados e/ou terem sofrido alterações de qualquer natureza etc.
- ☐ Identificar data da ocorrência e demais informações levantadas. Esta ficha de inventário não será novamente atualizada.
- ☐ Nesses casos, indicar no campo 'Proteção legal' que o bem cultural permanece com sua "ficha de inventário como parte de registro documental".

Portaria Iepha nº35/2022

QIIA. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural até 2,00pts

Fichas de Inventário

- Qualquer que seja o modelo utilizado, deverá ser acrescido o item “Motivação do Inventário” e “Proteção Proposta” em cada uma das fichas da fase de execução ou da fase de atualização.
- O item “motivação do inventário” deve apresentar consistência técnica considerando a relevância cultural do bem para a comunidade (DN 01/2021, art. 6º, item III) para resguardar o instrumento de proteção.



Portaria Iepha nº35/2022

QIIA. Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural até 2,00pts

Divulgação do Inventário

- Deve ser realizada em cada ano de ação e estar prevista no cronograma de execução/atualização;
- Pode ser realizada com publicação da listagem dos bens já inventariados nos meios de comunicação do município ou nas redes sociais oficiais da Prefeitura; por meio de produtos de difusão, como catálogos, folders, banners; em exposições, seminários, ou ações de educação para o patrimônio diversas.

BENS INVENTARIADOS ANO 2017	
PATRIMÔNIO CULTURAL ANO 2017 - EXERCÍCIO 2019	
PATRIMÔNIO INVENTARIADO EM 2017 EXERCÍCIO 2019	
DESIGNAÇÃO ENDEREÇO FOTO	
FAZENDA NOVO HORIZONTE (antiga Fazenda Santa Lúcia) [Área Rural (Área 3, Seção A). Latitude/Longitude: -19.589293, -46.257098]	
	INSTÂNCIA PROTEÇÃO INVENTÁRIO
	CATEGORIA BI - BEM IMÓVEL / ESTRUTURA ARQUITETÔNICA
CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA, [Área Rural (Área 3, Seção A). Latitude/Longitude: -19.466296, -46.150254]	
	INSTÂNCIA PROTEÇÃO INVENTÁRIO
	CATEGORIA BI - BEM IMÓVEL / ESTRUTURA ARQUITETÔNICA
IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA ABADIA - Acervo Capela de Nossa Senhora da Abadia. Área Rural (Área 3, Seção A). Latitude/Longitude: -19.466296, -46.150254]	
	INSTÂNCIA PROTEÇÃO INVENTÁRIO
	CATEGORIA BM - BEM MÓVEL
BERÇO - Acervo Fazenda Novo Horizonte [Área Rural (Área 3, Seção A). Latitude/Longitude: -19.589293, -46.257098]	
	INSTÂNCIA PROTEÇÃO INVENTÁRIO
	CATEGORIA BM - BEM MÓVEL
FESTA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA, [Área Rural (Área 3, Seção A). Latitude/Longitude: -19.466296, -46.150254]	
	INSTÂNCIA PROTEÇÃO INVENTÁRIO
	CATEGORIA PATRIMÔNIO IMATERIAL

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Campos Altos /MG

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

São processos administrativos, instruídos pelo SEMPAC, para fundamentar o reconhecimento de um bem cultural imaterial como patrimônio cultural.

CrITÉRIOS para abertura do Processo de Registro:

- Bem cultural vigente;
- Anuência da comunidade e/ou detentores do bem cultural;
- Tempo de existência e continuidade histórica do bem cultural imaterial;
- Relevância para a construção da memória e da identidade de determinado grupo social;
- Existência de risco iminente para a continuidade do bem cultural;
- Demandas de grupos sociais que se encontram em situação de conflito ou vulnerabilidade;
- Demandas de grupos sociais situados historicamente à margem dos processos de reconhecimento do patrimônio cultural;

Portaria Iepha nº35/2022

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Etapas do Processo de Registro:

Requerimento

- Solicitação;
- Anuência prévia do grupo detentor do bem cultural;

Mobilização social dos detentores em todas as etapas do Processo de Registro!

Instrução Técnica

Elaboração do dossiê de Registro:

- Pesquisa de campo, arquivística, bibliográfica.
- Motivação, análise descritiva do bem cultural, documentação fotográfica, audiovisual, e outras.
- Plano de Salvaguarda

Deliberação e Inscrição

Ata aprovação do Conselho

Inscrição no Livro de Registro:

- Saberes;
- Formas de expressão;
- Celebrações;
- Lugares

Homologação do executivo, se for o caso

Portaria Iepha nº35/2022

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Dossiê de Registro

Cópia de documentos e informações solicitadas pela Portaria 35/2022:

1. Introdução: (apresentação, a origem da solicitação e as metodologias utilizadas)

2. Análise descritiva do bem cultural:

2.1. Histórico do bem cultural

2.2. Descrição pormenorizada do bem cultural

2.3. Motivação: (análise dos valores de significância que justificam a titulação)

2.4. Anuência: enviar o documento de anuência assinado pela comunidade detentora e descrever as formas de mobilização dos detentores utilizadas

2.5. Documentação fotográfica

3. Plano de salvaguarda:

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Plano de Salvaguarda

O conjunto de ações a serem propostas, organizadas em torno de eixos estruturadores da salvaguarda.



Transmissão da tradição e
Valorização



Gestão participativa e
Sustentabilidade



Apoio e Fomento



Promoção e Difusão

Diagnóstico da situação do bem cultural imaterial na ocasião do início da instrução do processo de Registro;

Diretrizes para a valorização e a continuidade do bem junto à comunidade e descrição detalhada das ações a serem desenvolvidas;

Cronograma gráfico, com a previsão de realização de cada ação, no mínimo, para os próximos dois anos.

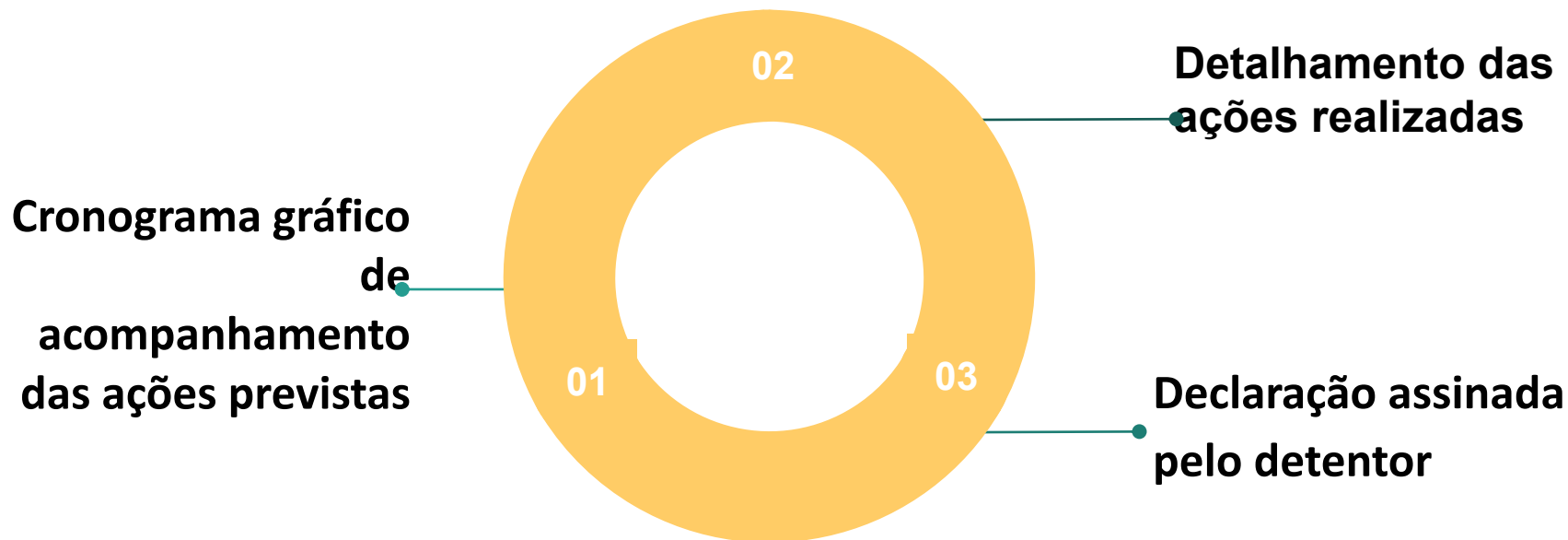
QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Documentos Administrativos:

- Cópia da ata do Conselho aprovando o registro do bem;
Encaminhar cópia legível da ata original.
- Cópia do documento de homologação do registro e sua devida publicidade;
Encaminhar cópia legível da publicidade do decreto de homologação, caso Conselho seja consultivo ou da ata do Registro, caso o Conselho seja deliberativo.
- Cópia da inscrição do bem cultural no Livro do Registro municipal.
Encaminhar cópia legível da inscrição no livro de registro, manuscrita, diretamente sobre as folhas do livro, numeradas e carimbadas, denominando o bem cultural e indicando a categoria a que pertence, entre outras informações pertinentes a esse documento.

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Relatório de Salvaguarda Informações e documentos solicitados



Portaria Iepha nº35/2022

QIIC. Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal

Processo de Revalidação

Requisito



- de ofício

Instrução Técnica

Elaboração do **relatório de reavaliação**

- Pesquisa de campo.
- Descrição atualizada do bem cultural, documentação fotográfica, audiovisual, e outras.
- Anuência
- Novo Plano de Salvaguarda

Deliberação e Inscrição

Ata aprovação do Conselho

Inscrição da revalidação no Livro de Registro:

- Saberes;
- Formas de expressão;
- Celebrações;
- Lugares

Homologação do executivo, se for o caso

Mobilização social dos detentores em todas as etapas do Processo de Revalidação!

CONTATOS

Gerência de Documentação e Informação

Andréa Santos Xavier

andrea.xavier@iepha.mg.gov.br

(31) 98210-2420

gdi@iepha.mg.gov.br

Diretoria de Promoção

Luís Gustavo Molinari Mundim

luís.mundim@iepha.mg.gov.br

(31) 3235-2886

Gerência de Articulação com os Municípios

Ana Paula Trindade Gomes

ana.gomes@iepha.mg.gov.br

(31) 3235-2891

icms@iepha.mg.gov.br

(31) 3235-2891 / **(31) 98208-2982**

Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural

Luzinete Assis de Jesus

luzinete.jesus@iepha.mg.gov.br

(31) 3235-2885



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.